



PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHOS – PARANÁ
VARA CÍVEL E ANEXO

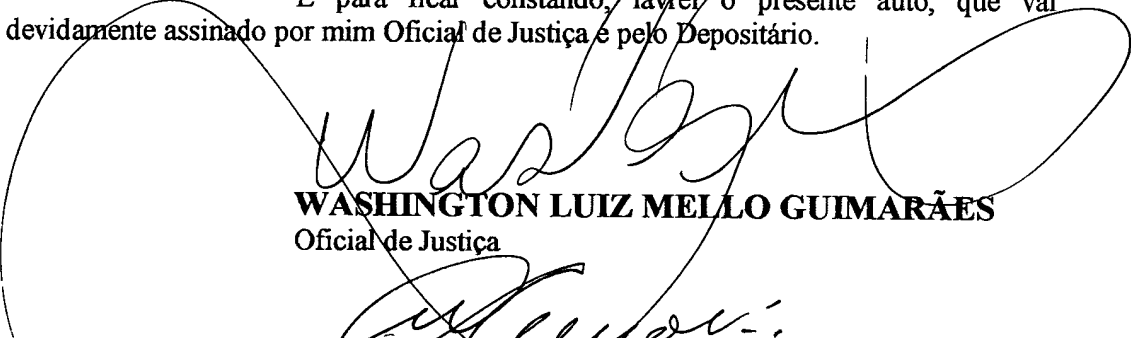
AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

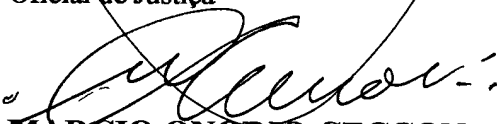
Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, em cumprimento á respeitável Carta Precatória oriunda da décima Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, processo n.º 538/2006, Ação de Cobrança, em que é **exeqüente/requerente: CONDOMINIO EDIFICIO SCORPYUS** e **executado/requerido: ESPÓLIO DE NAIR BUENO CECCON**, autuado nesta Comarca sob o n.º 000.383/2008, me dirigi no endereço indicado e aí sendo após as formalidades legais procedi a penhora do bem a seguir indicado.

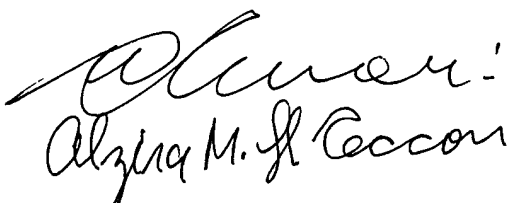
Apartamento residencial n.º 12 no andar térreo, do EDIFICIO SCORPYUS, situado à Avenida Presidente Kennedy n.º 1761, com a área privativa de 83,71m2, de uso comum 10,236m2. que somadas à 21,335m2. concernente ao espaço ideal do sub-solo, perfaz um total de 115,281m2., correspondendo-lhe uma fração ideal de 50,00m2. Dito prédio foi construído no terreno constituído pelos lotes n.ºs 1399 e 1400, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n.º 780 do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Curitiba/PR, no qual se encontra registrado.

Feita a penhora, deposei o bem acima descrito em mãos do Sr. **MARCIO ONORIO CECCON**, representante do espólio de NAIR BUENO CECCON, o qual aceitou o encargo de fiel Depositário, prometendo não abrir mãos do bem, sem ordem expressa do(a) MM.(a) Juiz(a) de Direito do Feito, sob as penas da lei.

E para ficar constando, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário.


WASHINGTON LUIZ MELLO GUIMARÃES
Oficial de Justiça


MARCIO ONORIO CECCON
Depositário


Alzira M. S. Ceccon

PROTOCOLADO

15-Mai-2009-08:31-135969-7/2